

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
END.: Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Presidente Sarney - MA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA), EM VIAS URBANAS NA SEDE E NO DISTRITO DE TRÊS FUROS DO MUNICÍPIO PRESIDENTE SARNEY – MA.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

BENEDITO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Aldeias Altas – MA, data de nascimento 29/03/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01482815186, expedida por DETRAN/MA em 27/08/2018 e CPF: nº 804.682.683-91, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DEZ, nº 08, CIDADE OLIMPICA, CEP: 65058-527;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e usará a expressão J B EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSORA LACI ASSUNCAO, nº 891, CENTRO, Caxias - MA, CEP: 65602110.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (MOTOS, CARROS, ONIBUS, CAMINHÃO, TRATORES, BARCOS, AVIÃO), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA, MARCAÇÃO), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE MUROS, MEIO FIO, CALÇADAS, POÇOS), OBRAS DE ALVENARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (MOTOS, CARROS, ONIBUS, CAMINHÃO, TRATORES, BARCOS, AVIÃO), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**J B EMPREENDIMENTOS EIRELI**

TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA, MARCACAO), MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE MUROS, MEIO FIO, CALCADAS, POCOS), OBRAS DE ALVENARIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 29/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular BENEDITO DOS SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Caxias - MA, 29 de outubro de 2020

BENEDITO DOS SANTOS
Titular/Administrador



Proc: 58121
Fls: 877
Assi: R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80468268391	BENEDITO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2020 14:29 SOB N° 21600166942.
PROTOCOLO: 201017261 DE 29/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005247128. CNPJ DA SEDE: 39614199000183.
NIRE: 21600166942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2020.
J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc: 51/21
Fls: 878
Assi: 2

QR-CODE



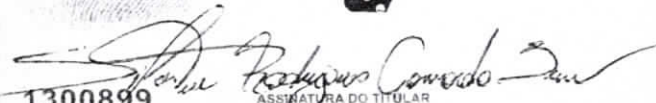
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME BENEDITO DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 645326968 SEJUSP MA		
CPF 804.682.683-91		DATA NASCIMENTO 29/03/1979
FILIAÇÃO MARIA DOS MILAGRES DOS SANTOS		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 31462019181	VALIDADE 19/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 11/10/2000
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR Benedito dos Santos		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 27/08/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
40398155836 MA025289364		
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

Proc: 53121
Fls: 879
Assi: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"		REGISTRO GERAL	3.094.012
   1300899		DATA DE EXPEDIÇÃO	24/01/19
ASSINATURA DO TITULAR		NOME	SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE		FILIAÇÃO	RITA MARIA LIMA RODRIGUES SILVESTRE RODRIGUES CONRADO
		NATURALIDADE	TERESINA-PI
		DATA DE NASCIMENTO	14/08/1993
		DOC. ORIGEM	CERT.NASC. 214660 L A257 F 99
		CPR	EXP TERESINA-PI 25/10/93
			050.792.963-21
			1300899
		ASSINATURA DO DIRETOR Francisco das Chagas Pinheiro Maranhão 1300899	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83	

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AUTENT031351XZTHY9KNJK6QLS14

17/12/2020 10:27:21, Ato: 13.18

Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17

FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 53/21
Fls: 880
Assi: 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.614.199/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2020	
NOME EMPRESARIAL J B EMPREENDIMENTOS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B EMPREENDIMENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO R PROFESSORA LACI ASSUNCAO		NÚMERO 891		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.602-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8757-8573			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 07:07:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 53/21
Fls: 889
Assi: 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.614.199/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2020	
NOME EMPRESARIAL J B EMPREENDIMENTOS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R PROFESSORA LACI ASSUNCAO		NÚMERO 891		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.602-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8757-8573			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 07:07:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

10

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

8

Handwritten signature

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****Ficha Cadastral**

Proc: 53/21
Fls: 882
Assi: [assinatura]
23/02/2021 19:38:58

DADOS GERAIS

CNPJ: 39.614.199/0001-83
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA: J B EMPREENDIMENTOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210290307621034
NATUREZA JURÍDICA: Empresa Individual de Responsabilidade
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2020-10-29 00:00:00

ENDEREÇO

LOGRADOURO: PROFESSORA LACI ASSUNÇÃO
CIDADE/UF: CAXIAS/MA
NÚMERO: 891
COMPLEMENTO: null
CEP: 65602110
BAIRRO: CENTRO

CONTATO**TELEFONES:**

98 87578573

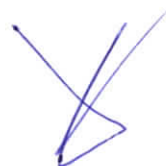
ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
431260000	-	PERFURACOES E SONDAGENS
429280200	-	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
432150000	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230300	-	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
422190300	-	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
431930000	-	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
422270100	-	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E
422350000	-	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
421200000	-	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
412040000	Principal	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
432230100	-	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
421380000	-	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
421110100	-	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
431180200	-	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431340000	-	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
421110200	-	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
422190200	-	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
429280100	-	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

381140000	-	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
429950100	-	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
432910400	-	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E

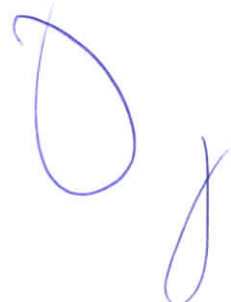
Proc: 58/21
Pis: 883
Assi: Q















16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 51121
Pis: 884
Assi: 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.614.199/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:49 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **89AF.67CC.2198.5D3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

55



Proc: 53121
Fls: 885
Assi: R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 179594/21

Data da Certidão: 04/07/2021 23:32:43

CPF/CNPJ 39614199000183 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2021 09:40:18



Proc: 58121
Fls: 886
Assi: [Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044978/21

Data da Certidão: 01/07/2021 12:14:28

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39614199000183

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2021 09:37:26



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

Proc: 53121
Fls: 887
Assi: R



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000958572021

Data de expedição: 30/07/2021 07:05:15

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI** que possui o CNPJ **39.614.199/0001-83** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 39.614.199/0001-83

Razão Social: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

Inscrição Municipal: 210290307621034

Endereço: RUA PROFESSORA LACI ASSUNÇÃO

Bairro: CENTRO

Numero: 891

Complemento:

Município: CAXIAS

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
29/10/2020

Código de validação: AA8DE6245A2479F253C31ACC02CB3F6C

Data de validade da certidão: 28/10/2021

Finalidade: LICITAÇÃO

10

11

12

14



Proc: 58/21
Fls: 888
Assi: 2

CERTIFICADO

1020210075712680



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307621034	39.614.199/0001-83	7572021272811	29/10/2020

RAZÃO SOCIAL

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

J B EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R PROFESSORA LACI ASSUNÇÃO N° 891 , CENTRO
65602110 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREA

30m²

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
429280200 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
431260000 - PERFURACOES E SONDAGENS
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230300 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 15/01/2021

DATA FIM: 15/01/2022

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/02/2021

VALIDADE: 22/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

99886ACFD62AA8B9BD567999437C4794



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 39.614.199/0001-83
Razão Social: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: R DA PROFESSORA LACI ASSUNCAO 891 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65602-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603470500237224

Informação obtida em 15/05/2021 10:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 58/21
Fls: 890
Assi: R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.614.199/0001-83
Certidão nº: 22875178/2021
Expedição: 27/07/2021, às 15:05:19
Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J B EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.614.199/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Proc: 53/21
Fls: 893
Assi: 

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
R PROFESSORA LACI ASSUNCAO 891 - CENTRO - 65 602-110
CAXIAS - MA

C.N.P.J (MF): 39.614.199/0001-83
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600166942 EM 29/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
009 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0009

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

CAXIAS, 01 de outubro de 2020

BENEDITO DOS SANTOS
CPF: 804.682.683-91
TITULAR

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4460
CPF: 015.223.613-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Proc: 53/21
Fls: 892
Assi: 

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
R PROFESSORA LACI ASSUNCAO 891 - CENTRO - 65 602-110
CAXIAS - MA

C.N.P.J (MF): 39.614.199/0001-83
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600166942 EM 29/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
009 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0009

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

CAXIAS, 31 de dezembro de 2020

BENEDITO DOS SANTOS
CPF: 804.682.683-91
TITULAR

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4460
CPF: 015.223.613-91

51 



Proc: 53/21
Fls: 493
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
80468268391	BENEDITO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 09:38:30 SOB Nº
20210199261.
PROTOCOLO: 210199261 DE 05/02/2021. NIRE: 21600166942.
J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021

20

Contabilidade Geral
J B EMPREENDIMENTOS EIRELI - 39.614.199/0001-83
R PROFESSORA LACI ASSUNCAO, 891, CENTRO, CAXIAS

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

Página 1 de 5

Balanco Patrimonial - Exercicio de 2020
CNPJ : 39.614.199/0001-83 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600166942 EM 29/10/2020

Proc: 53129
Fls: 894
Assi: 2

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa	116.391,50
***	CAIXA GERAL	116.391,50
***	DISPONIVEL	116.391,50
1.1.4	ESTOQUES	
1.1.4.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.4.01.0001	Estoque de Mercadorias para Prestação de Serviços.	3.320,00
***	ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.320,00
***	ESTOQUES	3.320,00
**	ATIVO CIRCULANTE	119.711,50
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0002	Máquinas e Equipamentos	388,55
***	IMOBILIZADO	388,55
***	IMOBILIZADO	388,55
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	388,55
*	ATIVO	120.100,05

21

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI - 39.614.199/0001-83

R PROFESSORA LACI ASSUNCAO, 891, CENTRO, CAXIAS

Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 39.614.199/0001-83 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600166942 EM 29/10/2020Proc: 51121
Is: 895
Assi: 2

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.01.0001	Potiguar Material de Construção Ltda	3.320,00
****	FORNECEDORES NACIONAIS	3.320,00
2.1.1.03	CONTAS A PAGAR	
2.1.1.03.0004	Aluguel a Pagar	500,00
****	CONTAS A PAGAR	500,00
***	FORNECEDORES	3.820,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	
2.1.4.01.0001	Ordenados e Salários a pagar	3.240,00
2.1.4.01.0002	Pro Labore a Pagar	1.045,00
****	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.285,00
2.1.4.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
2.1.4.02.0001	INSS a recolher	114,95
****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	114,95
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	4.399,95
**	PASSIVO CIRCULANTE	8.219,95
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Subscrito	110.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	110.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	110.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	1.880,10
****	LUCROS OU PREJUIZOS	1.880,10
***	LUCROS OU PREJUIZOS	1.880,10
**	PATRIMONIO LIQUIDO	111.880,10
*	PASSIVO	120.100,05

CAXIAS - MA , 5 de fevereiro de 2021

BENEDITO DOS SANTOS
TITULAR CPF: 804.682.683-91ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4460

CPF: 015.223.613-91

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 39.614.199/0001-83

Proc: 53/21
Pls: 896
Ass: D

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA

Venda de Prestação de Serviços a vista

9.860,00

(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA

9.860,00

9.860,00

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

Ordenados e Salários

(3.240,00)

Serviços Prestados de Terceiros

(120,00)

Pro Labore

(2.090,00)

INSS Sobre Pro Labore

(229,90)

Honorários Contábeis

(800,00)

Aluguel Passivo

(1.500,00)

(=) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS

(7.979,90)

1.880,10

LUCRO DO EXERCICIO

R\$ 1.880,10

CAXIAS - MA, 31 de dezembro de 2020

BENEDITO DOS SANTOS

TITULAR

R.G.: Org. Exp.:

CPF: 804.682.683-91

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4460

R.G.: Org. Exp.:

CPF: 015.223.613-91

Proc: 58121
Fls: 897
Assi: R

Emissão de Índices - Exercício de 2020

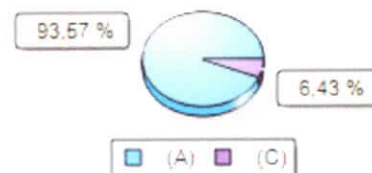
CNPJ : 39.614.199/0001-83 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600166942 EM 29/10/2020

(A) - Ativo Circulante	119.711,5000
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	8.219,9500
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	14,5635

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

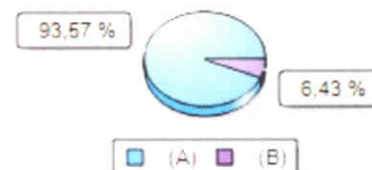


(A) - Ativo Circulante	119.711,5000
(B) - Passivo Circulante	8.219,9500
(I) - Índice de Liquidez Corrente	14,5635

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

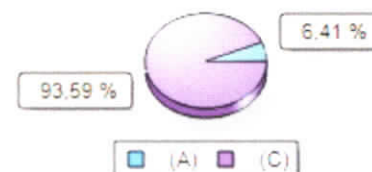


(A) - Passivo Circulante	8.219,9500
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	120.100,0500
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0684

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1



(A) - Ativo Total	120.100,0500
(B) - Passivo Circulante	8.219,9500
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	14,6108

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1





Proc: 58/21
Fls: 898
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
80468268391	BENEDITO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 18:36 SOB N° 20210198486.
PROTOCOLO: 210198486 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100910619. CNPJ DA SEDE: 39614199000183.
NIRE: 21600166942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

25

Proc: 58121
Fls: 899
Assi: 

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rua Professora Lacy Assunção, 891, Centro CEP:
65.602-110 CNPJ Nº 39.614.199/0001-83
Caxias - Maranhão

**CÁLCULO E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ –
EXERCÍCIO 2020**

Índice Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1(um)

Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$ILC = 119.711,50 / 8.219,95 = 14,56$$

Índice de Liquidez Geral: Igual ou maior que 1(um)

Ativo Circulante (AC) + Ativo Realizável a
Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo
Exigível a Longo Prazo

$$ILG = 119.711,50 / 8.219,95 = 14,56$$

Índice de Solvência Geral: Igual ou maior que 1(um)

Ativo Total / Passivo Circulante +
Exigível a Longo Prazo

$$SG = 120.110,05 / 8.219,95 = 14,61$$

Caxias(Ma.), 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO RODRIGUES
BEZERRA:01522361391

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES
BEZERRA:01522361391
Data: 2021.07.28 10:58:03
+03'00'

Antonio Rodrigues Bezerra
CPF 015.223.613-91
CRC 4460-MA

BENEDITO DOS
SANTOS:804682
68391

Assinado de forma digital
por BENEDITO DOS
SANTOS:80468268391
Data: 2021.07.28 11:00:40
+03'00'

Benedito dos Santos
CPF 804.682.683-91
Titular

Notas Explicativas

Proc: 58121

Fls: 900

Ass: 2

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A empresa J.B.EMPREENDIMENTOS EIRELI está sediada na Rua Professora Laci Assunção, 891, 1 Cidade de Caxias Estado do Maranhão, e tem suas atividades voltada para a Construção Civil.

A empresa J.B.EMPREENDIMENTOS EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

A documentação contábil da J.B.EMPREENDIMENTOS EIRELI é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil definida na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A J.B.EMPREENDIMENTOS EIRELI mantém em boa ordem a documentação contábil.

As Principais práticas contábeis adotadas:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Ativos circulantes e não circulantes. - As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção,

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

e) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

f) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

g) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos). Os rendimentos e encargos incidentes sobre Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

i) O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do Lucro do exercício no período.

BENEDITO DOS SANTOS

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha

27

Notas Explicativas

TITULAR

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4460

CPF: 015.223.613-91

CPF: 804.682.683-91

CPF 015.223.613-91

Proc: 53/21
Fls: 908
Assi: 



Proc: 53/21
Fls: 902
Assi: R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
80468268391	BENEDITO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 10:57 SOB N° 20210779438.
PROTOCOLO: 210779438 DE 16/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104227115. CNPJ DA SEDE: 39614199000183.
NIRE: 21600166942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2021.
J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 5812P
Fls: 903
Assr: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100956562 em 11/02/2021, protocolo 210199261. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro: 21600166942
CNPJ: 39614199000183
Município: Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/10/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA	MA4460
80468268391	BENEDITO DOS SANTOS	

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021



Proc: 58121
Pis: 904
Assi: R

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
REGISTRO..... : MA-004460/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 015.223.613-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/05/2021 as 10:44:57.

Válido até: 16/08/2021.

Código de Controle: 1513.5777.7563.7039.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

31

Data da consulta: 08/08/2021 17:15:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.614.199/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

Proc: 53/121
Fls: 905
Ass: Q

10

P. 11

Q

12

32



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

Proc: 53121
Fls: 906
Assi: [assinatura]

CERT-SJDCAX - 7152021
Código de validação: 7D19B358A2

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2011 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 36.614.199/0001-83**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 05 de agosto de 2021.**

OBSERVAÇÕES

- 1- Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
 - 2- Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aldeias Altas e São João do Sotão-MA);
 - 3- Não constam processos referentes a carta precatória;
 - 4- O CNPJ/CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titulação deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 - Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuiçao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matricula 110890

Documento assinado: CAXIAS, 05/08/2021 10:58 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERT-SJDCAX - 7152021 - Código 7D19B358A2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

33



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Proc: 58/21
Pis: 907
Assi: Nº 851278/2021
Emissão: 31/07/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: a5050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 39.614.199/0001-83

Registro: 0005434874

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 29/10/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADO ANTERIOR MENTE, SEM CONDUTOR (MOTOS, CARROS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, TRATORES, BARCOS, AVIÃO), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OBRA DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA, MARCAÇÃO), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE MUROS, MEIO FIO, CALÇADAS, POÇOS), OBRAS DE ALVENARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PROFESSORA LACI ASSUNÇÃO, 891 B, CENTRO, CAXIAS, MA, 65602110

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543522DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303331792. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE FERNANDO DE SOUZA

Registro: 1116122014

CPF: 033.086.413-05

Data Início: 01/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851278/2021

Emissão: 31/07/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: a5050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: MARCIO ARAUJO COSTA

Registro: 1115507621

CPF: 029.571.973-75

Data Início: 16/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: BENEDITO DOS SANTOS

CPF: 804.682.683-91

Função: EMPRESÁRIO

Proc: 58/21
Fls: 908
Assi: 2





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851184/2021
Emissão: 30/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: ZzZbA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 51/21
Fls: 909
Assi: [assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE FERNANDO DE SOUZA
Registro: 1116122014
CPF: 033.086.413-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/02/2017

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB
Data de Formação: 20/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SENC-SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA
Registro: 0005393779
CNPJ: 17.372.299/0001-08
Data Início: 23/07/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2030
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
Registro: 0000012503
CNPJ: 74.088.154/0001-13
Data Início: 13/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005434874
CNPJ: 39.614.199/0001-83
Data Início: 01/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844295/2021
Emissão: 06/04/2021
Validade: 31/03/2022

Chave: 03A86

Proc: 53/21
Pis: 980
Ass: [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCIO ARAUJO COSTA

Registro: 1115507621

CPF: 029.571.973-75

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/06/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 27/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005434874

CNPJ: 39.614.199/0001-83

Data Início: 16/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Proc: 53121
Fls: 938
Ass: 2
Página 1/5
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
846645/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIO ARAUJO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO ARAUJO COSTA**
Registro: **1115507621MA** RNP: **1115507621**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210413870** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/04/2021** Baixada em: **03/05/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **ESTEVES & ESTEVES LTDA**

CPF/CNPJ: **05.251.395/0001-19**

Endereço do contratante: **AVENIDA ACRE**

Nº: **06**

Complemento:

Bairro: **DIVINÉA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65066841**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 60.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ACRE**

Complemento:

Bairro: **DIVINÉA**

Nº: **06**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65066841**

Coordenadas Geográficas: **02°29'42.00"S, 44°12'58.00"W**

Data de início: **01/02/2021**

Conclusão efetiva: **30/04/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **ESTEVES & ESTEVES LTDA**

CPF/CNPJ: **05.251.395/0001-19**

Atividade Técnica: **17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 182.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 182.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 182.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 182.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 182.00 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 182.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de obra de ampliação de uma edificação em alvenaria, pavimento único, finalidade comercial, com área de 182,00 m² a ser construída.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **846645/2021**

02/06/2021, 08:24

5zdB8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **5zdB8**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/06/2021, às 12:28.



Proc: 53128
 Fls: 932
 Assi: 2

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** INSCRITA NO CNPJ Nº 39.614.199.0001/83, COM SEDE NA RUA PROFESSORA LACI ASSUNÇÃO Nº 891, BAIRRO CENTRO, CAXIAS - MA, REPRESENTADA PELO SENHOR BENEDITO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO PORTADOR DO RG: 645326968 E DO CPF Nº 804.682.683-91, E SENHOR MÁRCIO ARAÚJO COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CPF Nº 029.571.973-75, CREA DE N.º 1115507621-MA, **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, EXECUTARAM UMA CONSTRUÇÃO COMERCIAL (AMPLIAÇÃO), COM ÊXITO, SEGUINDO TODAS AS ATIVIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/02/2021 À 30/04/2021, E FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, CONFORME ART Nº MA20210413870, OBEDECENDO OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS/MA, 05 DE MAIO DE 2021

Jefferson de Souza Vargas

JEFERSON DE SOUZA VARGAS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 1119008921MA

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846645/2021, em 02/06/2021 emitida



Certidão nº 846645/2021
 02/06/2021, 12:28

Chave de Impressão: 5zdB8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 1 folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA TOTAL

A EMPRESA ESTEVES & ESTEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.251.395/0001-19, localizada na avenida Acre nº 06, bairro Divinéa, São Luís - MA, CEP 65066841, neste ato representada pelo senhor Carlindo Esteves Soares Filho, Brasileiro, casado portador CPF nº 209.268.829-34, ATESTA para os devidos fins que a empresa JB EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.614.199.0001/83, com sede na rua Professora Laci Assunção nº 891, bairro Centro, Caxias - MA, representada pelo senhor Benedito dos Santos, Brasileiro, solteiro portador do RG 645326968 e do CPF nº 804.682.683-91, e senhor Márcio Araújo Costa, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 029.571.973-75, CREA DE N.º 1115507621 -MA, responsável TÉCNICO, EXECUTARAM UMA CONSTRUÇÃO COMERCIAL (AMPLIAÇÃO), COM ÊXITO, TODAS AS ATIVIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS conforme planilha abaixo.

CONTRATANTE: ESTEVES & ESTEVES LTDA CNPJ nº 05.251.395/0001-19
 CONTRATADA: JB EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 39.614.199.0001/83
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: MARCIO ARAUJO COSTA CREA-MA 1115507621
 ART. N.º MA20210413870
 CREA N.º 1108146309
 DATA INICIO DA OBRA: 01/02/2021
 DATA DE TERMINO DA OBRA: 30/04/2021

Márcio Araújo Costa
 Eng.º CIVIL
 CREA-MA: 11320 D-MA
 CPF: 029.571.973-75

QUANTITATIVO SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Instalação da Obra		
1.2	Mobilização da obra	ud	1,00
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,00
1.4	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem	m²	234,00
1.5	Barracão da obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3A, paredes em compensado 10 mm, cobertura em telha amianto 6 mm, incluso instalações elétricas	m²	8,00
1.6	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas	m	39,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS		
2.1	Reaterro manual apiloado com soquete AF_10/2017	m²	182,00
2.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 2,0 m	m³	12,56
2.3	Carga manua de entulho em caminhão basculante 12m³	m³	24,00
3.0	INFRAINFRAESTRUTURA		
3.1	Concreto ciclopico FCK=10MPA 30%, pedra de maio inclusive lançamento	m³	11,70
3.2	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita), preparo manual AF_07/2016	m³	4,68
3.3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapatas, em madeira serrada, E=25mm	m²	62,00
4.0	SUPER ESTRUTURA		
4.1	Execução de estruturas de concreto armado para edificação institucional térrea FCK=25MPA - Viga	m³	3,20
4.2	Execução de estruturas de concreto armado para edificação institucional térrea FCK=25MPA - Pilar	m³	2,09
4.3	Ferragem para pilar aço ca-60 de 10mm	kg	79,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846645/2021, em 02/06/2021



Certidão nº 846645/2021
 02/06/2021, 12:28

Chave de Impressão: 5zd88

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 3 folhas



Proc: 58/21
Fls: 934
Assi: R

4.4	Viga baldrame utilizando aço ca-50 de 8 mm	kg	1.404,00
5.0	PAREDES		
5.1	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 14x19x39cm com argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_06/2014	m²	200,00
5.2	Alvenaria de vedação com ceramicos 9x14x19cm com aplicação de argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_06/2014	m²	9,45
5.3	Verga para portas e janela com vão até 4m	m³	0,28
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO		
6.1	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas e externas, argamassa; traço: 1:3 com preparo em betoneira 400l AF_06/2014 com aplicação manual	m²	448,90
6.2	Serviço de emboço, massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, preparo em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de talisca, edificação habitacional, padrão AF_12/2014	m²	9,45
6.3	Massa única (reboco), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas e externas com espessura de 2,0cm, com execução de talisca AF_06/2014	m²	430,00
6.4	Serviço de revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, com placas tipo grês, 20x20cm para edificação habitacional multifamiliar(prédio) com altura máxima de 3m AF_11/2014	m²	9,45
6.3	Forro em guas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação AF_05_2017	m²	176,80
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Serviço de Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento, areia e brita "0"), em betoneira 400l espessura 5cm, áreas secas e áreas molhadas sobre laje e 3 cm a áreas molhadas, AF_11/2014	m²	176,80
7.2	Revestimento Cerâmico, piso com placas tipo esmaltada em porcelanato 50x50 aplicada com argamassa tipo ac II	m²	176,80
7.3	Execução de Passeio (Calçada) em concreto (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), Preparo mecânico espessura 7CM, com junta de dilatação em madeira, incluindo lançamento e adensamento	m²	125,00
7.4	Meio-fio com Sarjeta, Executado c/Extrusora (Sarjeta 30x8 Cm Meio-Fio 15x10 CM H=30CM), Inclui Esc. E Acerto Faixa 0,45M	ml	25,00
7.5	Execução de area para estacionamento em concreto (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), Preparo mecânico espessura 7CM, com junta de dilatação em madeira, incluindo lançamento e adensamento	m²	960,00
8.0	COBERTURA		
8.1	Serviço de cobertura com telhas metálicas	m²	231,00
8.2	Trama de madeira, terças de até 2 águas	m²	213,00
9.0	PINTURA		
9.1	Pintura em paredes, com aplicação de duas demãos de selador, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de tinta acrílica convencional	m²	430,00
10.0	ESQUADRILHA		
10.1	Porta de madeira semi-oca média 0,80x2,10cm, incluso kit de montagem	ud	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846645/2021, em 02/06/2021



Certidão nº 846645/2021
02/06/2021, 12:28

Chave de Impressão: 5zdB8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 3 folhas

Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.571.373-72



11.0 LOÇAS E METAIS SANITARIO

11.1	Vaso sanitário convencional para PCD branco com kit de instalação	ud	1,00
11.2	Lavatório branco com coluna 44x35,5cm, kit instalação incluso	ud	1,00
11.3	Torneira cromada para lavatório média	ud	1,00
11.4	Registro de gaveta 3/4 com acabamento cromado	ud	1,00
11.5	Cano de água soldável pvc 25mm	ud	7,00
11.6	Cano para esgoto soldável pvc de 50mm	ud	3,00
11.7	Cano para esgoto soldável pvc de 40mm	ud	1,00
11.8	Cano para esgoto soldável pvc de 100mm	ud	4,00
11.9	Luva pvc para esgoto soldável pvc 100mm	ud	1,00
11.10	Luva pvc soldável para esgoto 40mm	ud	2,00
11.11	Luva pvc soldável para água de 25mm	ud	3,00
11.12	T pvc soldável para água 25mm	ud	2,00
11.13	Joelho pvc soldável para esgoto 100mm	ud	4,00
11.14	Curva pvc soldável para esgoto 100mm	ud	1,00
11.15	Joelho pvc soldável para água 25mm	ud	7,00

12.0 INSTALACOES ELETRICAS

12.1	Ponto de iluminação, lâmpada flowrecente tipo led 2 unidades de 1m	ud	22,00
12.2	Ponto de tomadas com duas secções cada de 10A	ud	8,00
12.3	Interruptor simples de uma secção 10A	ud	1,00
12.4	Condutor com isolamento anti-chama 450/750v de 10mm	m	77,00
12.5	Condutor com isolamento anti-chama 450/750v de 6mm	m	200,00
12.6	Condutor com isolamento anti-chama 450/750v de 4mm	m	100,00
12.7	Condutor com isolamento anti-chama 450/750v de 2,5mm	m	100,00
12.8	Disjuncto monofásico 10A	ud	4,00
12.9	Disjuncto monofásico 32A	ud	4,00
12.10	Disjuncto monofásico 16A	ud	2,00
12.11	Disjuncto monofásico 40A	ud	1,00
12.12	Quadro de distribuição pvc para 24 disjuntores	ud	1,00

13.0 SERVICOS COMPLEMENTARES

13.1	Limpeza final da obra	m²	234,00
------	-----------------------	----	--------

São Luis 30 de Abril de 2021


Márcio Araújo Costa
ENG. CIVIL
CREA-MA: 11320 D-MA
CPF: 029.671.973-70


JB EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 39.614.199.0001/83
CONTRATADA
Responsável Legal
Benedito dos Santos CPF: N° 804.682.683-91

ESTEVES & ESTEVES LTDA CNPJ nº 05.251.395.0001-19
CONTRATANTE
Responsável Legal
Carlindo Esteves Soares Filho CPF: 209.268.819-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846645/2021, em 02/06/2021 emitida



Certidão nº 846645/2021
02/06/2021, 12:28

Chave de Impressão: 5zdB8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Proc: 53121
Fls: 936
Ass: [assinatura]

Página 1/9

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

823569/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE FERNANDO DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE FERNANDO DE SOUZA**
Registro: **1116122014MA** RNP: **1116122014**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190293161** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/10/2019 Baixada em: 10/12/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SENC-SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA**

Contratante: **M&S COMBUSTIVEL LTDA**
Endereço do contratante: RUA BERNARDO LIMA
Complemento:
Cidade: SÃO BERNARDO
Contrato: 001020180829
Valor do contrato: R\$ 1.926.720,54
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BERNARDO LIMA
Complemento:
Cidade: SÃO BERNARDO
Coordenadas Geográficas: -3.362756, -42.425774
Data de início: 14/10/2019 Conclusão efetiva: 30/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M&S COMBUSTIVEL LTDA

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: **31.071.903/0001-97**
Nº: 1385

CEP: 65550000

Celebrado em: 27/08/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 1385
CEP: 65550000

CPF/CNPJ: 31.071.903/0001-97

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM. 20 - EXECUCAO E PROJETO 1012.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1012.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 20 - EXECUCAO E PROJETO 1012.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 1012.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1012.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1012.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 1012.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 20 - EXECUCAO E PROJETO 1012.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0136 - ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA 20 - EXECUCAO E PROJETO 1012.00 metro quadrado;

Observações

ESTA ART CONSISTE NO PROJETO E EXECUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO QUE COMPÕE UM POSTO DE COMBUSTÍVEL, CONVENIÊNCIA, PRÉDIO COMERCIAL E PAVIMENTAÇÃO ENTRE ESTES. TODO O SERVIÇO, SEJA PROJETO OU EXECUÇÃO CORRESPONDENTE À ESTA ART É LIMITADO AOS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADES DA PARTE DE ENGENHARIA CIVIL, SENDO ELABORADO TODOS OS PROJETOS COMO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PLUVIAL, ELÉTRICO, INCÊNDIO, E CORRELATOS, ASSIM COMO ORÇAMENTO COMPLETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E OUTROS.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/02/2020, às 14:00.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Proc: 58/21
15: 959
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
823569/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 823569/2019
12/02/2020, 13:59
aWdA0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aWdA0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Proc: 58/21
Fls: 918
Assi: 2



CNPJ:31.071.903-0001/97 INS ESTADUAL: 12.571922-1

Rua Bernardo Lima N° 1385, Bairro: Centro Tel: (98) 8104-0404

Cep: 65.550-000

SÃO BERNARDO-MA

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A M&S COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ 31.071.903/0001-97, com sede na Rua Bernardo Lima, nº1385, Centro, 65.550-000, cidade São Bernardo-MA, atesta para os devidos fins que a empresa SENC – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, inscrita no CNPJ 17.372.299/0001-08, com sede na Tv. Sebastião Barbosa, nº60, Centro, cidade de Chapadinha – MA, 65.500-000, prestou com qualidade o serviços de *Execução de um empreendimento que compõe um posto de combustível, conveniência, prédio comercial e pavimentação*, em São Bernardo do Maranhão, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Responsável técnico: Engº Civil Andre Fernando de Souza

(CREA 1116122014), vinculado a ART MA-20190293161.

Os serviços foram realizados de acordo com as normas técnicas vigentes no país, atendendo das especificações e padrões estabelecidos pela empresa M&S COMBUSTIVEL LTDA.

Área construída 1.012,00 m².

Início da obra 14/10/2019 com término em 30/11/2019;

Os serviços realizados pela SENC – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA foram os discriminados em anexo:

São Bernardo, 01 de dezembro de 2019



M&S COMBUSTIVEL LTDA (Mauro de Souza (Proprietário))

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823569/2019, em 12/02/2020 emitida



Certidão nº 823569/2019
13/02/2020, 14:00

Chave de Impressão: aWdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 1 folhas

Cartório Renovar
RUA SÃO VICENTE N° 68A CENTRO SÃO BERNARDO - MARANHÃO
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMADA DE MAURO DE SOUZA EM TESTE DA VERDADE DOU FE SÃO BERNARDO 09/01/2020 15:36:27
ZAIDA WEBER ARAUJO VAZ DOS SANTOS - TABELA SUBSTITUTA



Proc: 58/21
 Pux: 989
 Ass: 2

Planilha Total de Custos Do Posto de Combustível		Área:	1.012,00	M²
ESTADO DE MARANHÃO				
M&S COMBUSTIVEL LTDA				
SENC - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA				
ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	1210,89	
1.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1210,89	
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	6,00	
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	299,10	
1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	UN	1,00	
1.5	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	M2	1012,00	
1.6	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	1012,00	
1.7	PROJETO ELÉTRICO	M2	1012,00	
1.8	PROJETO HIDRÁULICO	M2	1012,00	
1.9	PROJETO SANITÁRIO	M2	1012,00	
1.10	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA	M2	1012,00	
1.11	PROJETO COMBATE A INCÊNDIO	M2	1012,00	
1.12	PROJETO ATERRAMENTO	M2	1012,00	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	980,00	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
3	MOVIMENTO DE TERRA	M3	726,53	
3.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M2	1210,89	
3.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA			
4	FUNDAÇÃO			
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	22,58	
4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	52,05	
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1665,19	
4.4	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	44,14	
5	ESTRUTURA			
5.1	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,0M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADO-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	275,66	
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1637,83	
5.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	247,01	
5.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	13,79	
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9297,94	
5.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	786,29	
5.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	53,18	
5.8	ESCALA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	6,98	
5.9	PILAR DA ESTRUTURA DO POSTO	M	24,00	
6	PAREDES E VEDAÇÃO			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1562,31	
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2867,91	
6.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1566,73	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823569/2019, emitida em 12/02/2020



Certidão nº 823569/2019
 13/02/2020, 14:00

Chave de Impressão: aWuAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 5 folhas



Proj: 53/21
 175: 920
 Ass: Q

6.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1044,48
7	COBERTURA		
7.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (25kg/m²)	KG	19861,50
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	873,91
7.3	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	22,06
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	110,63
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO INDUSTRIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	70,00
8.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO INDUSTRIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	100,00
8.8	PONTO DE TOMADA INDUSTRIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	70,00
8.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	50,00
8.10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	73,00
8.11	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	24,00
8.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00
8.13	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00
8.14	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00
8.15	LUMINÁRIA FECHADA PARA O POSTO COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
8.16	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UN	4,00
8.17	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	12,00
8.18	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	12,00
8.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00
8.20	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	120,00
8.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200,00
8.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.23	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	35,00
9.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823569/2019, emitida em 12/02/2020



Certidão nº 823569/2019
 13/02/2020, 14:00

Chave de Impressão: aWdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 5 folhas



Proc: 58/20
Fls: 923
Assi: 2

9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,00
9.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
9.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	150,00
9.6	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00
9.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L. AF_05/2018	UN	1,00
10.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	UN	1,00
10.3	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00
10.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
10.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00
10.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00
10.7	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	250,00
10.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,00
10.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
10.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00
10.11	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
10.12	LUIVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00
10.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,00
11	INSTALAÇÕES METAIS e ACESSÓRIOS		
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
11.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
11.4	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7,96
11.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
11.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
11.7	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
11.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
11.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE PNE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
10.10	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12	REVESTIMENTOS		
12.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	745,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823569/2019, emitida em 12/02/2020



Certidão nº 823569/2019
12/02/2020, 14:00

Chave de Impressão: aWdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 5 folhas



Proc: 55/21
 PIs: 922
 Assi: R

12.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	197,81
12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	215,03
12.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	188,88
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
13.1	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 5 CM		210,58
13.2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	661,16
13.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	488,75
13.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	1037,43
14	ESQUADRIAS		
14.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00
14.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00
14.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
14.4	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	14,70
14.5	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	75,51
14.6	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	19,24
14.7	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00
14.8	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	28,40
14.9	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,92
14.10	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	15,30
15	PINTURAS		
15.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2396,19
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	513,20
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	2396,19
15.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	982,80
16	DRENAGEM		
16.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	25,00
16.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	85,30
16.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	150,00
16.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	200,00
17	SISTEMA SPDA		
17.1	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	18,00
17.2	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	43,66
17.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	218,30
17.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	353,30
17.5	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	16,00
17.6	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	45,00
17.7	MASTRO 1 1/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
17.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823569/2019, em 12/02/2020 emitida



Certidão nº 823569/2019
 13/02/2020, 14:00

Chave de Impressão: aWdA0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 5 folhas



Proc: 51121
Fls: 923
Ass: 2

17.9	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00
18	FORRO		
18.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	733,85
19	IMPERMEABILIZAÇÃO		
19.1	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	M2	390,58
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO		
20.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
20.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
20.3	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00
20.4	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	2,00
21	OUTROS		
21.1	INSTALAÇÃO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL EMPRESA TMT TANQUES	COTAÇÃO	1,00
21.2	INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DOS TUBOS E INSTALAÇÃO ELETRICA DO SISTEMA DE BOMBA DE COMBUSTIVEL DO POSTO - COTAÇÃO ZEPPINI ECOFLE ORÇAMENTO 010858 (18/05/2018)	COTAÇÃO	1,00
21.3	INSTALAÇÃO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - COTAÇÃO FILPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ORÇAMENTO N 000671	COTAÇÃO	1,00
21.4	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	3,60
21.5	GUARDA CORPO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM ESTRUTURA DE ALUMINIO	M	11,23
21.6	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	7,90
22	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
22.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1210,89

André Fernando de Souza
Engenheiro Civil
CREA 111612201-4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823569/2019, emitida em 12/02/2020



Certidão nº 823569/2019
13/02/2020, 14:00
Chave de Impressão: aWdAO
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 5 folhas

[Handwritten signature]



LAUDO TÉCNICO

Proc: 53/21
Pls: 924
Assi: 2

Eu, Marcelo Ricardo Araujo de Jesus, engenheiro civil, de RNP 111574047-4, inscrito sob o CPF 027.362.073-86, atesto que os serviços prestados pela Empresa SENC ENGENHARIA, inscrita sob o CNPJ 17.372.299/0001-08, com responsável técnico e legal pela mesma, o Engenheiro Civil André Fernando de Souza, com RNP: 111612201-4, CPF: 033.086.413-05, referente à ART de serviço MA20190293161 com baixa em 10/12/2019, endereço do serviço Rua Bernardo Lima, 1385, centro, São Bernardo – Maranhão, CEP 65550-000, período de realização com início dia 14 Outubro de 2019 e término dia 30 de Novembro de 2019, está conforme as normas e nada tenho que desabone a conduta profissional. Está conforme as normas e nada tenho que desabone a conduta profissional.

Os serviços de projeto de instalação hidráulico e sanitário, instalações elétricas, fundação e estrutura estão conforme as NBRs de suas respectivas naturezas.

Sendo assim eu Engenheiro Civil, Marcelo Ricardo Araujo de Jesus, com RNP 111574047-4 e CPF 027.362.073-86, assino o Laudo Técnico sob a ART de serviço de número MA20200319461.

São Luis 12 de Fevereiro de 2020

Marcelo Ricardo Araujo de Jesus
Marcelo Ricardo Araujo de Jesus
RNP: 111574047-4
Marcelo R. Araujo de Jesus
Engenheiro Civil
CREA - MA 111574047-4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823569/2019, em 12/02/2020



Certidão nº 823569/2019
13/02/2020, 14:00

Chave de Impressão: aWdAQ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 1 folhas

Scanned with CamScanner



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Proc: 53/21
Pis: 925

Folha 10/16

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa

JB EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.614.199.0001-83, com sede na RUA Professora Laci Assunção nº 891, CEP: 65.602-110, Centro - Caxias - MA, representada nesta ocasião por seu sócio Benedito Dos Santos R.G. nº 645326968 C.P.F. nº 804.682.683-91 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. MÁRCIO ARAÚJO COSTA, brasileiro (a), R.G. nº 022462992002-8 C.P.F. nº 029.571.973-75, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/MA nº 11320 DMA, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

São Luis 23 de Novembro de 2020


JB EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: nº 391641990001-83
Contratante

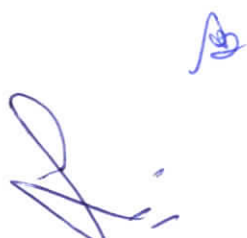

MÁRCIO ARAÚJO COSTA
C.P.F. nº 029.571.973-75
Contratado

Testemunha 1
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Testemunha 2
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2630977/2020, emitido em 09/12/2020.
Documento do Protocolo 4/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por Inúncia em 04/12/2020











52



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200380408

Página 1/1

Folha 11/16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200378822

Proc: 53121
Fls: 926
Assi: [assinatura]

1. Responsável Técnico		
MARCIO ARAUJO COSTA		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1115507621 Registro: 1115507621MA
2. Contratante		
Contratante: J.B. EMPREENDIMENTOS EIRELI		CPF/CNPJ: 39.614.199/0001-83
RUA PROFESSORA LACI ASSUNÇÃO		Nº: 891
Complemento: Bairro: CENTRO		UF: MA
Cidade: CAXIAS		CEP: 65602110
País: Brasil		
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação Institucional: Outros		
3. Vínculo Contratual		
Unidade administrativa: undefined		
RUA PROFESSORA LACI ASSUNÇÃO		Nº: 891
Complemento: Bairro: CENTRO		UF: MA
Cidade: CAXIAS		CEP: 65602110
Data de início: 25/11/2020		Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização		
4. Atividade Técnica		
Atividade: OUTRA		Quantidade: 10,00 Unidade: h/sem
4.1. DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS > CARGO-FUNÇÃO > #3861 > VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO-FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART		
5. Observações		
PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
6. Declarações		
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.646/2004		
Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar		
7. Entidade de Classe		
SINCOL - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		MARCIO ARAUJO COSTA - CPF: 029.571.973-75
Assinatura do contratante		J.B. EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.614.199/0001-83
9. Informações		
A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea		
10. Valor		
Esta ART é isenta de taxa		Registrada em: 30/11/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2630977/2020, emitido em 09/12/2020. Documento do Protocolo 5/8 (Vinculado ao passo 1), anexado em 10/12/2020.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ma.sites.bepublico.com.br/chave/870a7>
Introduza em: 01/12/2020 às 11:26:10 por: ip: 136.97.232.82

www.crea-ma.org.br

atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA



53

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Folha 5/8

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: JB EMPREENDIMENTOS com sede na RUA PROFESSORA LACI ASSUNÇÃO Nº 891, CEP: 65602-110, CENTRO, CAXIAS - MA inscrita no C.N.P.J. n.º 39.614.199/0001-83 representada nesta ocasião por seu sócio: BENEDITO DOS SANTOS R.G. n.º 645326968 C.P.F. n.º 804.682.683-91 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. ANDRÉ FERNANDO DE SOUZA, brasileiro (a), R.G. n.º 021538212002-8 C.P.F. n.º 033.086.413-05, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/MA n.º 1116122014MA, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Proc: 58121
Pis: 927
Assi: 8

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda equisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Caxias - MA , 01 de Fevereiro de 2021 .


Benedito dos Santos
CPF: 804.682.683-91


André Fernando de Souza
CPF: 033.086.413-05

Testemunha 1
Nome: YANDRA COSTA LOPES
RG: 042885752011-3
CPF: 608 916 683 - 90

Testemunha 2
Nome: Sampaio
RG: 012642831414-6
CPF: 098 516 902 - 8+

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635893/2021, emitido em 10/02/2021.
Documento do Protocolo 2/5 (Vinculado ao passo 2), anexado por arquivamento em 10/02/2021







54





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210397592

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO a
MA20210396242

Proc: 53/21
Fls: 928
Assi: R

1. Responsável Técnico		
ANDRÉ FERNANDO DE SOUZA		
Título profissional	ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1116122014 Registro: 1116122014MA
2. Contratante		
Contratante: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI		CPE/CNPJ: 39.614.199/0001-83
RUA PROFESSORA DA LACI ASSUNÇÃO		Nº: 891
Complemento:	Bairro: CENTRO	CEP: 65602110
Cidade: CAXIAS	UF: MA	
País: Brasil		
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação Institucional: Outros		
3. Vínculo Contratual		
Unidade administrativa: undefined		
RUA PROFESSORA DA LACI ASSUNÇÃO		Nº: 891
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: CAXIAS	UF: MA	CEP: 65602110
Data de início: 01/02/2021	Previsão de término: Não especificado	
Tipo de vínculo: EMPREGADO		
Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras		
4. Atividade Técnica		
1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART		
5. Observações		
ART de serviços de engenharia permanente		
6. Declarações		
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.296/2004.		
7. Entidade de Classe		
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
CAXIAS	18 de Fevereiro de 2021	ANDRÉ FERNANDO DE SOUZA - CPF: 033.086.413-05 J B EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.614.199/0001-83
9. Informações		
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea		
10. Valor		
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 18/02/2021		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635893/2021, emitido em 10/02/2021.
Documento do Protocolo 5/5 (Vinculado ao passo 3), anexado no arquivamento em 18/02/2021.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar> com a chave: C/00Y
Impresso em: 18/02/2021 às 18:25:49 por: 186.212.104.237

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300
Fax: (98) 2106-8300



SS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101355653	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600166942	CNPJ 39.614.199/0001-83	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/10/2020	Início de Atividade 29/10/2020	
Endereço Completo Rua PROFESSORA LACI ASSUNCAO, Nº 891, CENTRO - Caxias/MA - CEP 65602-110				
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (MOTOS, CARROS, ONIBUS, CAMINHAO, TRATORES, BARCOS, AVIAO), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA, MARCACAO), MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE MUROS, MEIO FIO, CALCADAS, POCOS), OBRAS DE ALVENARIA.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome BENEDITO DOS SANTOS	CPF 804.682.683-91	Administrador S	Início do Mandato 29/10/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome BENEDITO DOS SANTOS	CPF 804.682.683-91	Início do Mandato 29/10/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 16/06/2021	Número 20210779438	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2021, às 10:31:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A9G2OGVS.



MAC2101355653

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101355696

NIRE 21600166942
CNPJ 39.614.199/0001-83Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo PROFESSORA LACI ASSUNCAO, Nº 891, xxxxx, CENTRO - Caxias/MA - CEP 65602-110

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20210779438	16/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210198486	09/02/2021	BALANÇO
310	20201064723	13/11/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600166942	29/10/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600166942	29/10/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2021, às 10:31:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSLDOMUC.

MAC2101355696

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

56

ANEXO III

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

Prezados Senhores,

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Caxias, 6 de agosto de 2021

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2021.08.08 08:07:13 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83

Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador

ANEXO IV

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, SICAF, QUALQUER, ORGÃO ESTADUAL, OU MUNICIPAL, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na Licitação em epígrafe.

DECLARA, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Caxias, 6 de agosto de 2021

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital
por BENEDITO DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2021.08.08
18:16:01 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO V

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores,

A empresa **JB EMPREENDEIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA** sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas Federal, Estaduais ou Municipais.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

DECLARA que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

DECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Caxias, 6 de agosto de 2021

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2021.08.08 08:08:04 -03'00'

JB EMPREENDEIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador

ANEXO VI

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL
COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados Senhores,

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA** sob as penas da lei, que esta empresa incluindo empresários, sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, e/ou qualquer outros responsáveis, independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

DECLARA ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Caxias, 6 de agosto de 2021

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2021.08.08 08:08:37 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO VII

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

Eu, Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, residente e domiciliada na rua 10, quadra 68, nº 08 cidade Olímpica, São Luís – MA, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, está localizada e em pleno funcionamento na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

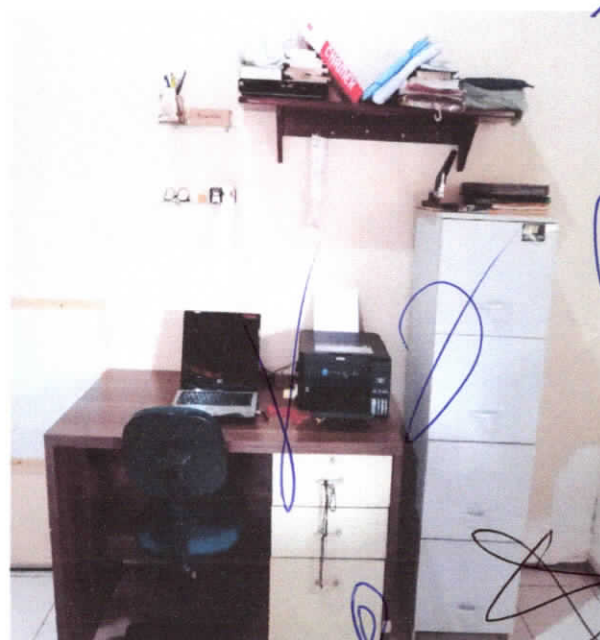
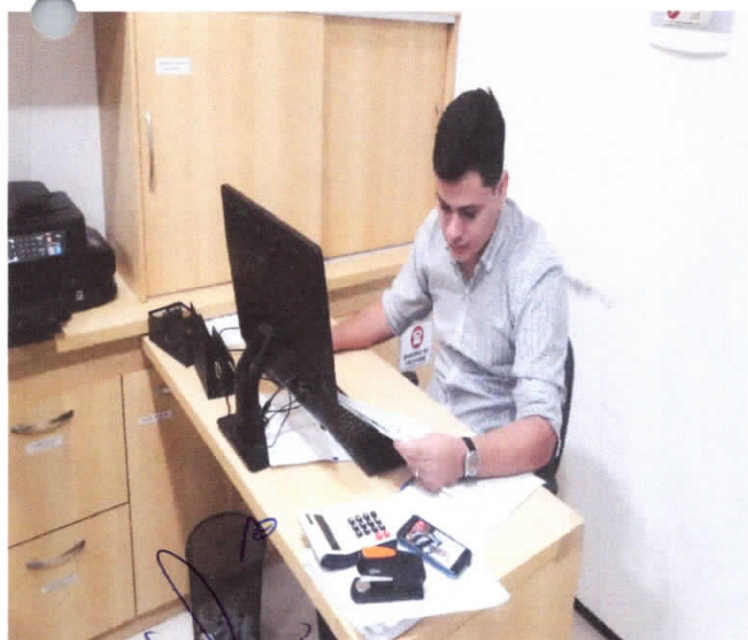
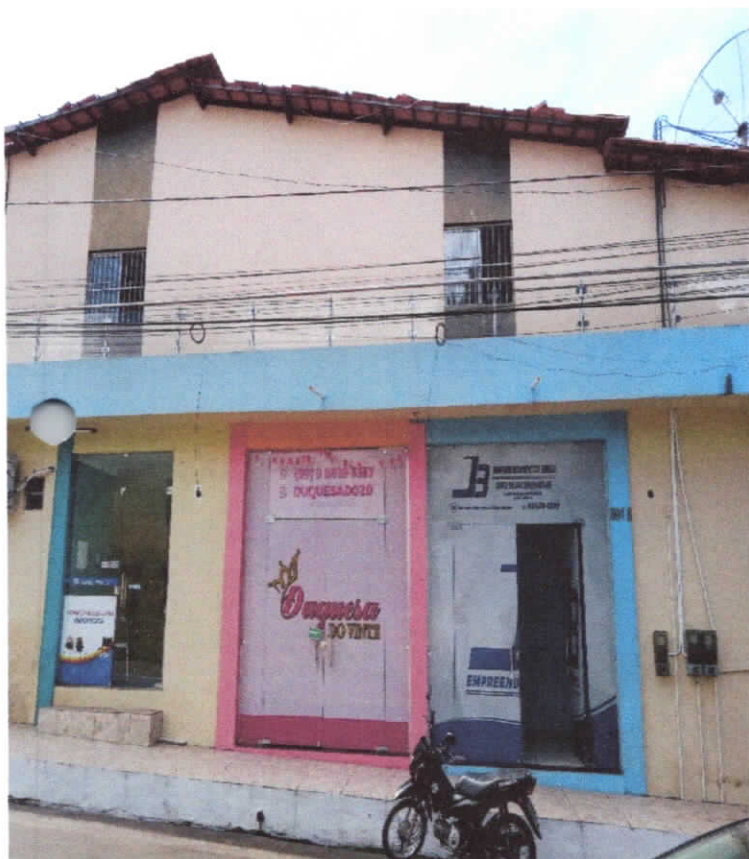
DECLARO ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Caxias, 6 de agosto de 2021

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2021.08.08 08:09:05 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83

Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO VII

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA** para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.



E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Caxias, 6 de agosto de 2021

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital
por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2021.08.08
08:09:39 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83

Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



Proc: 58/21
Pis: 939
Ass: R

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.614.199/0001-83
Razão Social: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA PROFESSORA LACI ASSUNCAO, 891 - CENTRO - Caxias / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/08/2021 13:24

1 de 1



Proc: 53121
Pis: 940
Assi: 2

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.614.199/0001-83
Razão Social: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: J B EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2021
FGTS	Validade:	13/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/07/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/08/2021 13:25

CPF: 804.682.683-91 Nome: BENEDITO DOS SANTOS

Ass: _____



Proc: 58/23
Fls: 943
Assi: [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.614.199/0001-83
Razão Social: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: J B EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0282222**

Proposta: **3066956**

Controle Interno (Código Controle): **956293316**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0282222.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

DADOS DO TOMADOR: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 39.614.199/0001-83 - R PRFA LACI ASSUNCAO 891 - CAXIAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222
Proposta: 3066956
Controle Interno (Código Controle): 956293316
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58/21
Fls: 043
Assi: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.710,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.710,00	09/08/2021	10/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
16/08/2021

Nº Camê
10707650

Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58128
Fls: 945
Assi: R

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Proc: 51/21

Fls: 946

Assi: [assinatura]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Proc: 53/21

Fls: 947

Assi: 2

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Proc: 51/21

Fls: 948

Assr: [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58121
Fls: 949
Ass: 2

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Proc: 55/21
Fls: 950
Assi: R

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Prod: 58/21

Plat: 953

Ass: 2

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%—do—	Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%—do—
original para obtenção de prazo em dias— —Prêmio—	original para obtenção de prazo em dias— —Prêmio—
-----15/365----- ---13%---	-----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%---	-----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%---	-----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%---	-----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%---	-----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%---	-----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%---	-----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%---	-----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%---	-----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%---	-----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%---	-----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%---	-----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58/21
Vis: 952
Ass: 2

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Proc: 53/23
Fls: 954
Assi: R

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58/21
Fls: 955
Assi: R

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282222

Proposta: 3066956

Controle Interno (Código Controle): 956293316

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282222.000000

junto
SEGUROS

Frog: 53/21
Pte: 958
Ass: R

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0282222

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:

RG:

Cargo:



Proc: 51/21
Fls: 959
Ass: P

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28072021_213332_383**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, titular, administrador da empresa **JB EMPREENHIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias - MA, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO VISITEI O LOCAL DA OBRA** onde será executado os **serviços de drenagem superficial (meio - fio e sarjeta) conforme projeto no Município de Presidente Sarney - MA**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, conforme especificações e condições do presente edital (PROJETO BÁSICO), por conta própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: a não aceitação desta declaração que substitui a visita técnica fere o art. Nº 3 da Lei nº 8.666/93 em conjunto com o art. nº 37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos acima.

LEGISLAÇÃO

(Acórdão nº 4.968/2011 - Segunda Câmara TCU)
(Acórdão nº 110/2012 - Plenário TCU)
(Acórdão nº 785/2012 - Plenário TCU)
(Acórdão nº 906/2012 - Plenário TCU)
(Acórdão nº 459/2012 - Plenário TCU)
(Acórdão nº 7519/2013 - Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

Caxias, 6 de agosto de 2021

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2021.08.08 08:10:36 -03'00'

JB EMPREENHIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador

MARCIO ARAUJO COSTA:02957197375
Assinado de forma digital por MARCIO ARAUJO COSTA:02957197375
Dados: 2021.08.08 08:11:04 -03'00'

Marcio Araújo Costa CPF nº 029.571.973-75
Engenheiro Civil CREA-MA 1115507621
Responsável Técnico

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE MANUTENÇÃO
DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA** perante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, que o Sr. **Marcio Araújo Costa, engenheiro civil**, de CPF nº **029.571.973-75** e **CREA – MA nº 1115507621**, e o Sr. **André Fernando de Souza, engenheiro Civil**, de CPF nº **033.086.413-05**, **CREA-MA 1116122014**, serão indicados como responsáveis técnicos da referida empresa e pela execução do objeto desta licitação, se responsabilizando pela obra, e serão mantidos nessas condições até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Os demais serão contratados no município, como; encarregados, pedreiros, serventes, carpinteiros e eletricitas e etc.

DECLARA, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

Caxias, 6 de agosto de 2021

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2021.08.08 08:15:29 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador

MARCIO ARAUJO COSTA:02957197375
Assinado de forma digital por MARCIO ARAUJO COSTA:02957197375
Dados: 2021.08.08 08:15:13 -03'00'

Marcio Araújo Costa CPF nº 029.571.973-75
Engenheiro Civil CREA-MA 1115507621
Responsável Técnico

